

LEI 838/2005

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial visando a concessão de subvenção social e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de R\$ 19.103,80 (dezenove mil, cento e três reais e oitenta centavos) a favor da OSMECAR – Obra Social do Menor Carente de Divisa Nova, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
04	Departamento de Assistência Social
01	Serv. de Assistência Social
08	Assistência Social
243	Assistência à Criança e ao Adolescente
122	Amparo Assistencial Criança / Adolescente
3350.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2º - Para a abertura do presente crédito especial autorizado nesta lei, deverá ser utilizada excesso de arrecadação, bem como anulação total ou parcial de dotações do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de dezembro de 2005

ANTONIO CÉSAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal